



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/17 PREGÃO Nº. 55/17

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Secretário de Administração, Gestão e tecnologia, Rogério de Oliveira, RG nº: 30.133.589-8 e CPF: 277.058.028-05 após a homologação do resultado obtido no **Pregão** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório, em conformidade com o Anexo I deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Foram registrados os preços que constam do ANEXO I desta ata, ofertados pela empresa **TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.610.916/0001-75, com sede na Avenida Uberaba - nº 728, no estado de São Paulo, na cidade de Itaquaquecetuba, bairro Vila Virginia, CEP: 08573 - 070 – telefone: (11) 4648 - 4910, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rege Leonardo de Santana Melo, portador da cédula de identidade nº. 45.430.052 - 9 e C.P.F. nº. 358.544.538-19.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEVI** descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao **Departamento de Compras e Licitações** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria da Administração) poderá:

3.5.1. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a **Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1. Os materiais deverão ser entregues quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no **Almoxarifado Geral**, sito à (CLI) – SP29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranchesi, 1730 – Galpão 20 - Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:30, de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia.

4.2 A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

4.2.1 Ocorrendo o descrito no Item 4.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. A CONTRATADA obrigará-se a entregar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.4. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

4.5. À Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

4.6. Constatadas quaisquer irregularidades nos itens, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos itens, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão ser entregues e transportados adequadamente, dentro do seu período de validade.

4.10. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia.

5.1.1. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária de Finanças.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Finanças, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 14.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

8.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 14.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

8.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

8.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESP	FONTE	CÓDIGO APLIC.
02	01	00	04	122	7006	2579	3.3.90.30.16	12	01	1100000 GERAL
03	01	00	04	122	7006	2579	3.3.90.30.16	38	01	1100000 GERAL
04	01	00	03	092	7003	2263	3.3.90.30.16	46	01	1100000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05	01	00	04	129	7001	2578	3.3.90.30.16	64	01	1100000 GERAL
06	01	00	11	333	4003	2413	3.3.90.30.16	80	01	1100000 GERAL
07	01	00	04	122	7001	2584	3.3.90.30.16	95	01	1100000 GERAL
08	01	00	04	123	7001	2234	3.3.90.30.16	118	01	1100000 GERAL
09	01	00	15	451	5019	2582	3.3.90.30.16	139	01	1100000 GERAL
10	01	00	15	452	5010	2568	3.3.90.30.16	157	01	1100000 GERAL
11	02	00	12	361	2003	2041	3.3.90.30.16	233	01	1100000 GERAL
11	02	00	12	365	2003	2345	3.3.90.30.16	234	01	1100000 GERAL
12	01	00	27	812	3007	2112	3.3.90.30.16	325	01	1100000 GERAL
13	01	00	10	301	1009	2563	3.3.90.30.16	408	01	1100000 GERAL
14	01	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.16	1420	01	1100000 GERAL
16	01	00	06	181	8001	2999	3.3.90.30.16	601	01	1100000 GERAL
16	02	00	06	181	8001	2294	3.3.90.30.16	614	01	1100000 GERAL
16	03	00	06	182	8001	2583	3.3.90.30.16	625	01	1100000 GERAL
16	04	00	15	452	8002	2577	3.3.90.30.16	1909	01	1100000 GERAL
17	01	00	15	451	5010	2575	3.3.90.30.16	648	01	1100000 GERAL
18	01	00	16	482	5009	2451	3.3.90.30.16	677	01	1100000 GERAL
19	01	00	04	131	7004	2251	3.3.90.30.16	1017	01	1100000 GERAL

10. DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4538 de 02 de abril de 2008.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rogério de Oliveira - Secretário de Administração, Gestão e Tecnologia

TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rege Leonardo de Santana Melo – Representante Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS****LOTE I**

Nº	Qtd estimada	UND	PRODUTOS	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	1.884	PCT	Bloco para recado autoadesivo, sem pauta, colorido, medindo 38 mm x 51 mm. Confeccionado com papel e adesivo acrílico. Embalagem plástica contendo 4 blocos com 50 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	3M	R\$ 6,18	R\$ 11.643,12
2	602	UN	Bobina para fax confeccionada em papel termossensível, medindo 215 mm x 30 m. Constar na embalagem: informações do produto.	ALLFAX	R\$ 15,67	R\$ 9.433,34
3	12.160	UN	Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura mínima de 120 g/m², verso da capa com impressão em 4 cores com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m². Constar na contracapa: informações do produto.	JANDAIA	R\$ 16,44	R\$ 199.910,40
4	1.700	UN	Caderno universitário, capa dura, espiral, 1 X 1 matéria, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura mínima de 90 g/m². Folha de planejamento em papel reciclado branco gramatura mínima de 80 g/m². Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m², espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento coil-lock. Constar na contra capa: informações do produto.	JANDAIA	R\$ 21,84	R\$ 37.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5	1.400	PCT	Cartolina offset na cor verde, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose de fibras curtas, 180 g/m². Embalagem em pacote contendo 100 unidades de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	JANDAIA	R\$ 94,27	R\$ 131.978,00
6	1.400	PCT	Cartolina offset na cor azul, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose de fibras curtas, 180 g/m². Embalagem em pacote contendo 100 unidades de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	JANDAIA	R\$ 94,27	R\$ 131.978,00
7	1.400	PCT	Cartolina offset na cor amarela, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose de fibras curtas, 180 g/m². Embalagem em pacote contendo 100 unidades de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	JANDAIA	R\$ 94,27	R\$ 131.978,00
8	1.400	PCT	Cartolina offset na cor rosa, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose de fibras curtas, 180 g/m². Embalagem em pacote contendo 100 unidades de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	JANDAIA	R\$ 94,27	R\$ 131.978,00
9	1.400	PCT	Cartolina offset nas cores verde, azul, amarela, <u>branco</u> e rosa, medindo 50 cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose de fibras curtas, 180 g/m². Embalagem em pacote contendo 100 unidades de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	JANDAIA	R\$ 94,27	R\$ 131.978,00
10	500	CX	Envelope de papelaria, com gramatura de 75 g/m², produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado (30% aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com as seguintes dimensões: 114 mm x 229 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	FORONI	R\$ 74,63	R\$ 37.315,00
11	100	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 176 mm x 250 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 500 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	FORONI	R\$ 44,41	R\$ 4.441,00
12	500	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	FORONI	R\$ 69,86	R\$ 34.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13	200	CX	Envelope de papelaria, na cor kraft natural, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 310 mm x 410 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 100 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	FORONI	R\$ 52,33	R\$ 10.466,00
14	500	CX	Envelope de papelaria, na cor off-ser branco, com gramatura de 110 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa de papelão, contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	FORONI	R\$ 197,55	R\$ 98.775,00
15	298	CX	Envelope de papelaria, na cor ouro, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm largura. Embalagem em caixa de papelão contendo 250 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	FORONI	R\$ 99,65	R\$ 29.695,70
16	31.800	UN	Envelope plástico para catálogo com 2 furos, tamanho ofício, medindo 240 mm x 330 mm. Embalagem em caixa de papelão contendo 400 unidades. Constar na embalagem: informações do produto.	ACP	R\$ 0,36	R\$ 11.448,00
17	256	CX	Etiqueta autoadesiva branca, formato A4, medindo 199,6 mm x 143,5 mm. Embalagem em caixa de papelão contendo 200 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	INFORMS	R\$ 71,07	R\$ 18.193,92
18	262	CX	Etiqueta autoadesiva branca, formulário contínuo, medindo 107 mm x 36 mm, 1 carreira. Embalagem em caixa de papelão contendo 4.000 etiquetas. Constar na embalagem: informações do produto.	INFORMS	R\$ 117,77	R\$ 30.855,74
19	940	UN	Livro ata, capa dura na cor preta, contendo 100 folhas, numeradas, pautadas e sem margem, 300 mm x 206 mm.	FORONI	R\$ 19,20	R\$ 18.048,00
20	714	UN	Livro ata, capa dura, contendo 200 folhas, numeradas, pautadas e sem margem, medindo 297 mm x 206 mm.	FORONI	R\$ 33,00	R\$ 23.562,00
21	500	UN	Livro de ponto 2 assinaturas, capa dura, 218 mm x 319 mm, contendo 100 folhas.	FORONI	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
22	950	UN	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura.	FORONI	R\$ 16,27	R\$ 15.456,50
23	200	PCT	Papel camurça na cor verde, medindo 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 25 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	ARTFLOC	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
24	200	PCT	Papel camurça na cor azul, medindo 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 25 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	ARTFLOC	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

25	200	PCT	Papel camurça na cor branco, medindo 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 25 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	ARTFLOC	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
26	200	PCT	Papel camurça na cor vermelho, medindo 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 25 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	ARTFLOC	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
27	200	PCT	Papel camurça na cor amarelo, medindo 40 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 25 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	ARTFLOC	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
28	500	BL	Papel desenho A4, cor branco, 140 g/m². Embalagem contendo 20 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 24,81	R\$ 12.405,00
29	250	BL	Papel canson A4, cor branco, 180 g/m². Embalagem contendo 20 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	CANSON	R\$ 26,04	R\$ 6.510,00
30	100	CX	Papel carbono azul, medindo 220 mm x 330 mm. Embalagem em caixa de papelão contendo 100 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	HARDCOPY	R\$ 33,09	R\$ 3.309,00
31	220	PCT	Papel cartão na cor verde, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00
32	220	PCT	Papel cartão na cor vermelho, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00
33	220	PCT	Papel cartão na cor amarelo, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00
34	220	PCT	Papel cartão na cor branco, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00
35	500	PCT	Papel celofane, transparente, medindo 80 cm x 80 cm. Embalagem plástica contendo 50 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	CROMUS	R\$ 53,08	R\$ 26.540,00
36	150	PCT	Papel dupla face, tipo color set, na cor azul, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 21,76	R\$ 3.264,00
37	150	PCT	Papel dupla face, tipo color set, na cor branco, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 21,76	R\$ 3.264,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

38	150	PCT	Papel dupla face, tipo color set, na cor verde, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 21,76	R\$ 3.264,00
39	150	PCT	Papel dupla face, tipo color set, na cor vermelho, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 21,76	R\$ 3.264,00
40	150	PCT	Papel dupla face, tipo color set, na cor amarelo, medindo 48 cm x 66 cm. Embalagem plástica contendo 20 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 21,76	R\$ 3.264,00
41	200	PCT	Papel laminado na cor verde, medindo 48 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 40 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	CROMUS	R\$ 47,90	R\$ 9.580,00
42	200	PCT	Papel laminado na cor azul, medindo 48 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 40 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	CROMUS	R\$ 47,90	R\$ 9.580,00
43	200	PCT	Papel laminado na cor vermelho, medindo 48 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 40 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	CROMUS	R\$ 47,90	R\$ 9.580,00
44	200	PCT	Papel laminado na cor ouro, medindo 48 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 40 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	CROMUS	R\$ 47,90	R\$ 9.580,00
45	200	PCT	Papel laminado na cor prata, medindo 48 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 40 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	CROMUS	R\$ 47,90	R\$ 9.580,00
46	50	PCT	Papel lustroso, tipo dobradura, na cor amarelo, medindo 50 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 100 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
47	50	PCT	Papel lustroso, tipo dobradura, na cor verde, medindo 50 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 100 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
48	50	PCT	Papel lustroso, tipo dobradura, na cor azul, medindo 50 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 100 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
49	50	PCT	Papel lustroso, tipo dobradura, na cor branco, medindo 50 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 100 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do	VMP	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			produto.			
50	50	PCT	Papel lustroso, tipo dobradura, na cor vermelho, medindo 50 cm x 60 cm. Embalagem plástica contendo 100 folhas de cor única. Constar na embalagem: informações do produto.	VMP	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
51	84.000	PCT	Papel sulfite A4, 75 g/m², branco. Embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	RINO	R\$ 23,52	R\$ 1.975.680,00
52	250	PCT	Papel sulfite A4, 75 g/m², cor verde. Embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	CHAMEX	R\$ 26,23	R\$ 6.557,50
53	250	PCT	Papel sulfite A4, 75 g/m², cor azul. Embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	CHAMEX	R\$ 26,23	R\$ 6.557,50
54	250	PCT	Papel sulfite A4, 75 g/m², cor amarelo. Embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	CHAMEX	R\$ 26,23	R\$ 6.557,50
55	250	PCT	Papel sulfite A4, 75 g/m², cor rosa. Embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	CHAMEX	R\$ 26,23	R\$ 6.557,50
56	100	RLO	Papel sulfite plotter 75 g/m², branco, bobina medindo 914 mm x 50 m. Embalagem plástica. Constar na embalagem: informações do produto.	SISTEM	R\$ 96,42	R\$ 9.642,00
57	80	CX	Papel vergê 180 g, na cor branco (diamante), formato A4. Acondicionado em embalagens que preservem a integridade do produto, contendo 50 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	JOTAPEL	R\$ 24,77	R\$ 1.981,60
58	50	BL	Papel Lummi criativo, 75 g/m², contendo 5 cores sortidas, divididos em 5 cores sendo (amarelo, azul royal, pink, verde e laranja), divididos em 10 folhas de cada cor, medindo aproximadamente 325 mm x 235 mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente. Constar na embalagem: informações do produto.	ROMITEC	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50
59	50	PCT	Folha de linguagem, contendo 2 furos, medindo 200 mm x 200 mm, com reforço na parte dos furos no tamanho da folha e campo para preenchimento de data na parte superior. Acondicionado em embalagem contendo 500 folhas. Constar na embalagem: informações do produto.	BRIMPRESS	R\$ 17,33	R\$ 866,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 56/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEVI .

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 18 de setembro de 2017.

Nome e Cargo: Rogério de Oliveira - Secretário de Administração, Gest. e Tecnologia

E-mail institucional: sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: rogerio.oliveira@itapevi.sp.gov.br

Rogério de Oliveira - Secretário de Administração, Gestão e Tecnologia

CONTRATADA

Nome e Cargo: Rege Leonardo de Santana Melo – Representante Comercial

E-mail institucional: rege@tr2solucoes.com.br

E-mail pessoal: rege@tr2solucoes.com.br

Rege Leonardo de Santana Melo – Representante Comercial